



Prefeitura Municipal de Louveira

(ESTADO DE SÃO PAULO)

DECRETO Nº 11/65

Odilon Leite Ferraz, Prefeito Municipal de Louveira, usando, de suas atribuições legais, resolve declarar que, o horário do expediente nas repartições públicas do Município de Louveira, no dia 31 de dezembro de 1.965, será das 9,00 às 12,00 horas.

Prefeitura Municipal de Louveira,
aos 30 de dezembro de 1.965:-:

Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Louveira, aos 30 de dezembro de 1.965.

Antonio Bernardes
Secretário